

Salax, Comprimido Efervescente a 1280 mg+1140 mg+60 mg, concedida em 20 de Maio de 1991, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2024198 e 2024099;

Salax, Pó para Solução Oral a 514 mg/g+458 mg/g+27 mg/g, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2022994 e 2023091;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos, conforme ofícios de 12 de Janeiro de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de Fevereiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 248/2006. — A firma L. Lepori, L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos *Takipirina 1000 mg*, *Supositórios a 1000 mg*, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9643007, *Tantum Rosa/P, Solução Vaginal a 1 mg/ml*, concedida em 4 de Julho de 1988, consubstanciada na autorização com o registo n.º 8464412, *Pepsamar Plus, Comprimido para Mastigar a 200 mg+150 mg*, concedida em 2 de Agosto de 1993, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2242592 e 2242493, *Pavosal, Cápsula Gastroresistente a 20 mg*, concedida em 20 de Março de 2002, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3915899 e 3915998, *Benzaflax, Creme a 30 mg/g*, concedida em 27 de Agosto de 1990, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9755801, *Diclolec 75, Comprimido a 75 mg+0,2 mg*, concedida em 10 de Fevereiro de 2001, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3400983, 3401080 e 4534582, *Triticum, Gotas Oraís, Solução a 25 mg/ml*, concedida em 18 de Fevereiro de 1983, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9559708, *Gerantin, Comprimido Revestido a 30 mg*, concedida em 4 de Setembro de 2002, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3603487 e 3603586, *Esolut, Creme Vaginal a 25 mg/g*, concedida em 27 de Junho de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2944882, *Clobet, Colírio, Suspensão a 1 mg/ml*, concedida em 19 de Fevereiro de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2870889, *Lauromentol, Pomada, Associação*, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9978312, *Beta-Ophirole Monodose 0,3 %*, *Colírio, Solução a 1,5 mg/0,5 ml*, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3519980 e 3520087, e *Hipodor, Creme a 5 mg/g+30 mg/g*, concedida em 13 de Fevereiro de 1970, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9244509, requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos conforme ofício de 25 de Novembro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de Fevereiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 249/2006. — Considerando que a sociedade Merck, S. A., com sede social na Rua de Alfredo da Silva, 3, C, 1300-040 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A010/2002, de 24 de Maio, para as instalações sitas no Sintra Business Park, Zona Industrial da Abrunheira, edifício 3, armazém 3-A, 2710-089 Sintra;

Considerando que a sociedade Merck, S. A., requereu a transferência de instalações para a Circular Industrial Mem Martins, lote 1, 2725 Mem Martins, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo de autorização A014/2005, de 29 de Abril, para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 11 de Janeiro de 2006, a sociedade Merck, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano,

com o registo de autorização A010/2002, de 24 de Maio, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A010/2002, de 24 de Maio de 2002, concedida à sociedade Merck, S. A., para as instalações sitas no Sintra Business Park, Zona Industrial da Abrunheira, edifício 3, armazém 3-A, 2710-089 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Fevereiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 4371/2006 (2.ª série). — 1 — Na sequência do despacho n.º 2110/2006 (2.ª série), de 10 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 2006, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 11 529/2005, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Maio de 2005, subdelego no director regional de Educação do Alentejo, Doutor José Lopes Cortes Verdasca, a competência para outorgar os contratos-programa a celebrar entre a Direcção Regional de Educação e as entidades promotoras, a que alude o artigo 8.º do regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público, anexo ao despacho n.º 14 753/2005 (2.ª série), de 24 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Julho de 2005, e, bem assim, a competência a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 814/2005, de 13 de Setembro, relativa ao regime de acumulação de funções e actividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, observando-se o disposto n.º 2 do despacho n.º 21 513/2005, de 26 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Outubro de 2005.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 7 de Dezembro de 2005.

6 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alcácer do Sal

Aviso n.º 2424/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

8 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Órgão de Gestão, *Paula Cristina Rosa Martins*.

Agrupamento Vertical das Escolas do Concelho de Aljustrel

Aviso n.º 2425/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* de entrada dos serviços de administração escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Manuel de Brito Camacho, sede do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljustrel, as listas de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento como referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Emília Maria Fernandes do Carmo António*.

Agrupamento de Escolas de Colos

Aviso n.º 2426/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal da EB 2,3 de Colos a lista de antiguidade do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino que compõem o Agrupamento de Escolas de Colos com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Leonardo Manuel de Oliveira Verde*.

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Elvas

Aviso n.º 2427/2006 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao estipulado nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento se encontra afixada no *placard* referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Moreira Ferreira*.

Escola Básica Integrada c/ Jardim-de-Infância de Monforte

Aviso n.º 2428/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

Aviso n.º 2429/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

Agrupamento Vertical de Mora

Aviso n.º 2430/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola E. B. 2, 3/S de Mora a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Mora reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *Carlos Alberto Esteves de Almeida Guerra*.

Escola Secundária Padre António Macedo

Aviso n.º 2431/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Rodrigues de Ascensão Filipe*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Ponte de Sor

Aviso n.º 2432/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de funcionários desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, para efeitos de antiguidade na categoria e aposentação, com referência a 31 de Dezembro de 2005, podendo os interessados apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

9 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição F. R. de Matos*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Alcoutim

Aviso n.º 2433/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

7 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento Vertical de Escolas de Boliqueime

Aviso n.º 2434/2006 (2.ª série). — Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Boliqueime a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel Martins Barreto*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico D. Martinho de Castelo Branco

Aviso n.º 2435/2006 (2.ª série). — Nos termos fixados do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada na sala de pessoal não docente desta Escola para consulta a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

6 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Manuel Manta Ramos*.

Agrupamento de Escolas EB 2, 3 Dom Paio Peres Correia

Aviso n.º 2436/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas EB 2, 3 Dom Paio Peres Correia reportada a 31 de Dezembro de 2005.